



# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 1466/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 506/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade da construção e da instalação de ambulatórios médicos em todas as Faculdades e Universidades localizadas no Município de São Paulo, para atendimento emergencial de primeiros socorros.

Segundo a propositura os ambulatórios deveriam possuir o material e equipamento necessário para a realização de atendimento emergencial e de primeiros socorros, bem como uma ambulância e um médico de plantão.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre Código de Obras e Edificações, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, VII, da LOM.

O projeto está amparado no art. 13, I e XX, da Lei Orgânica do Município.

Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/10/98

Wadih Mutran-Presidente

Salim Curiati

Viviani Ferraz

Ivo Morganti-Relator

Arselino Tatto